



LEI Nº 1.552 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O MOVIMENTO PRESERVAR, LOCALIZADO NA RUA LILÁS, Nº 555, PONTE DOS LEITES, ARARUAMA-RJ.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, o MOVIMENTO PRESERVAR — Cidadania, Educação, Cultura, Assistência Social e Meio Ambiente, registrado sob o CNPJ: 09.001.700/0001-75.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2009

André Luiz Mônica Silva

Prefeito